



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## RELATÓRIO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO LITORAL SUL DA BAHIA**

**3º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL**

**PERÍODO DE 27/10/2019 a 24/01/2020**

**MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 27/10/2019 à 24/01/2020, cujos resultados foram trimestralmente avaliados. Este documento tem como objetivo a sistematização da execução do Contrato de Gestão e tem em seu escopo análises referentes ao cumprimento das cláusulas contratuais, indicadores e metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 011/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território Litoral Sul da Bahia, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório de prestação de contas entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 27/10/2019 a 24/01/2020.

A apresentação do relatório por parte da Organização Social é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados a todo o período de execução do ano de 2019 com cobertura contratual. A elaboração deste Relatório Consolidado por parte da Comissão leva em consideração além do Relatório Consolidado apresentado pela OS, os resultados e achados apresentados trimestralmente pela a OS, bem como os identificados pelos membros da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maíra Santana Vida e Silvia Maria Bahia Martins. A Portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, alterou a composição da Comissão para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019, sendo que no mês de janeiro o servidor foi exonerado.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Avenida Nações Unidas, Centro, nº 334, Itabuna – BA consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente de pessoas, sendo todas contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 32 empreendimentos para o trimestre, distribuídos em componentes próprios de execução, tais como inserção de empreendimentos de economia solidária em redes de comercialização e nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária, na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 011/2019, com vigência entre 18/04/2019 e 18/04/2021, 24 meses, com valor global de R\$1.592.028,88 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Litoral Sul do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Associação Beneficente Josué de Castro, sem ocorrência de modificações.

### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

| ORDEM           | PERÍODO DE EXECUÇÃO  | DATA LIMITE DE ENTREGA |
|-----------------|--|------------------------|
| 1º Relatório    | 29 de Abril de 2019 a 28 de Julho de 2019                  | 02 de Agosto de 2019   |
| 2º Relatório    | 29 de Julho de 2019 a 26 de Outubro de 2019                | 01 de Novembro de 2019 |
| 3º Relatório    | 27 Outubro de 2019 a 24 de Janeiro de 2020                 | 31 de Janeiro de 2020  |
| 4º Relatório    | 25 de Janeiro de 2019 a 23 de abril de 2020                | 30 de abril de 2020    |
| Relatório Anual | Todo período da execução do contrato de gestão – Ano 2019. | 30 de janeiro de 2020  |

É importante registrar neste período em análise que em 05 de dezembro de 2019 foi realizado ato de reinauguração do espaço solidário, que recebeu o nome de Empório Litoral, localizado na praça Laurindo Conceição, ao lado da Catedral de São José, a loja reúne cerca de 130 associações e cooperativas de 25 municípios. A sede do Cesol funcionará no mesmo local, no piso superior. O espaço solidário comercializará produtos como chocolates, cerveja, geléia de cacau, farinha, frutas cristalizadas, mel, própolis, camarões, mariscos, além de artesanato, roupas, trajes de banho e vassouras feitas com garrafas pet recicladas.

O Empório Litoral Sul, funciona de segunda a sexta, das 08:30 às 18:00 horas e aos sábados, das 9:00 às 13 horas e permite a comercialização de produtos da agricultura familiar, com toda a sua diversidade e foco na produção orgânica, num ambiente moderno e climatizado, que oferece conforto e comodidade para atender os clientes de Itabuna e região.

Ocorreu o II Festival de Economia Solidaria promovido pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE entre os dias **09 e 23 de dezembro de 2019**, o evento aconteceu na praça de serviços (piso G1) no Salvador Shopping. O festival foi uma iniciativa do Governo do Estado com o objetivo de aumentar as vendas dos 13 Centros Públicos de Economia Solidária buscando aproveitar o grande público do período natalino, que circula no espaço comercial. Além da comercialização, o festival levou ao público atividades culturais e lúdicas e aulas-show de gastronomia, com receitas elaboradas com produtos característicos dos territórios e atendidas pelos Centros Públicos de Economia Solidária (Cesol) – unidades de caráter comunitário, que integram a política pública estadual de economia solidária conduzida pela Setre.

A estratégia adotada pelo Cesol Litoral Sul foi de levar apenas produtos da cadeia do cacau: chocolates, mel de cacau, cocadas, artesanatos ligado ao tema e licores de chocolate. Foram 17 empreendimentos expostos no stand de comercialização com um total de 65 produtos em destaque para venda. O Cesol Litoral Sul cresceu 12% nas vendas em relação à primeira edição do evento, tendo um somatório de vendas de R\$ 22.130,00 frente a R\$ 19.112,00 no primeiro ano do festival, realizado em 2018.

Por fim, registra-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação realiza encontros/reuniões, não reduzidos a termo, para compartilhar experiências junto aos Territórios de Identidade. Busca-se através destes encontros o desenvolvimento da equipe CATIS/SESOL pela troca de ideias e construção da política pública estadual de economia solidária, os instrumentos jurídico-formais e a desejável atuação de campo das equipes do Cesol.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

## 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

| 3º Relatório Técnico de Execução do Contrato de Gestão n. 011/2019- Período 27/10/2019 a 24/01/2020 |                   |  |   |  |                  |                   |   |           |           |                  |    |
|---|-------------------|--|---|--|------------------|-------------------|---|-----------|-----------|------------------|----|
| Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados                         |                   |  |   |  |                  |                   |   |           |           |                  |    |
| COD. INDICADOR  | INDICADOR         |  | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO   |  |                  | VARIÁVEL PACTUADA | 3º TRIMESTRE  |           | % ALCANCE | PONTUAÇÃO OBTIDA |    |
|   | NOME DO INDICADOR | FÓRMULA DE CÁLCULO   | PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO   | PESO   | PONTUAÇÃO MÁXIMA |                   | PREVISTO  | REALIZADO |           |                  |    |
| <b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>  |                   |  |   |  |                  |                   |   |           |           |                  |    |
| 1   | CF 1.1            | 1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para a EES existente. | Número absoluto   | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto   | 2                | 20                | Número de estudo previsto   | NA        | NA        | NA               | NA |
|   | CF 1.2            | 1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercoperação solidária existentes no território  | Número absoluto   | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto   | 2                | 20                | Número de estudo previsto   | NA        | NA        | NA               | NA |
| 2   | CF 2.1            | 2.1.1 - Empreendimentos de carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado   | (N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos de carteira ativa) x 100                    | =100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br>< 90% e >= 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 pontos | 2                | 20                | Percentual de EES com Plano de Ação elaborado   | NA        | NA        | NA               | NA |
| 3   | CF 3.1            | 3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais   | (N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100                         | =100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br>< 90% e >= 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 ponto  | 2                | 20                | Nº previsto de EES com produtos inseridos   | 64        | 64        | 100%             | 20 |
|   | CF 3.2            | 3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado   | (N.º de EES com 02 melhorias em produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100              | =100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br>< 90% e >= 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 pontos | 2                | 20                | Nº previsto de EES com 2 aspectos melhorados  | 64        | 64        | 100%             | 20 |
|   | CF 3.3            | 3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização das EES atendidas pelo Cesol   | Número absoluto   | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto   | 2                | 20                | Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade de SETRE   | NA        | NA        | NA               | NA |
|   |                   | 3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas   | Número absoluto   | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto   | 2                | 20                | Peça de comunicação e marketing desenvolvida  | 01        | 01        | 100%             | 20 |
| 4   | CF 4.1            | 4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização  | (N.º de EES atendidas participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100 | 100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br>< 90% e >= 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 ponto   | 2                | 20                | Número previsto de empreendimentos participando de redes  | 64        | 64        | 100%             | 20 |
|   | CF 4.2            | 4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização   | Número absoluto   | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto   | 2                | 20                | Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol. | NA        | NA        | NA               | NA |
|   | CF 4.3            | 4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação das EES atendidas pelo CESOL   | Número absoluto   | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto   | 2                | 20                | Fundo rotativo criado   | NA        | NA        | NA               | NA |
|   | CF 4.4            | 4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas Fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária   | (N.º de empreendimentos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100     | 100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br>< 90% e >= 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 ponto   | 2                | 20                | Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo Cesol.                               | 64        | 64        | 100%             | 20 |

|  |        |   |   |                                   |   |             |   |      |      |      |            |
|--|--------|---|---|-----------------------------------|---|-------------|---|------|------|------|------------|
|  | CF 4.5 | 4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável                | Número absoluto   | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto         | 2 | 20          | NP previsto de eventos                                      | 01   | 01   | 100% | 20         |
| 5  | CF 5.1 | 5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas | (NP de empreendimentos com informações atualizadas/ NP empreendimentos atendidas) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto | 2 | 20          | Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas   | 100% | 100% | 100% | 20         |
|  | CF 5.2 | 5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas        | (NP de famílias com informações atualizadas/ NP de famílias atendidas) x 100            | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto | 2 | 20          | Percentual de famílias com informações atualizadas          | 100% | 100% | 100% | 20         |
| <b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b> |        |   |   |                                   |   | <b>160</b>  | <b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b> |      |      |      | <b>160</b> |
| <b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>   |        |   |   |                                   |   | <b>100%</b> | <b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF</b>               |      |      |      | <b>1,0</b> |

| Nº                                    | INDICADOR      |   |  | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO           |      |                  | VARIÁVEL PACTUADA                | 3º TRIMESTRE |           | % ALCANCE | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---------------------------------------|----------------|---|--|-----------------------------------|------|------------------|----------------------------------|--------------|-----------|-----------|------------------|
|                                       | COD. INDICADOR | NOME DO INDICADOR                                   | FÓRMULA DE CÁLCULO   | PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO | PESO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |                                  | PREVISTO     | REALIZADO |           |                  |
| <b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b> |                |   |  |                                   |      |                  |                                  |              |           |           |                  |
| 4                                     | CG 1.1         | 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS | (Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto | 1    | 10               | Relatório de Prestação de Contas | 100%         | 100%      | 100%      | 10               |

|  |        |  |  |  |                                   |            |  |   |      |      |            |    |
|--|--------|--|--|--|-----------------------------------|------------|--|---|------|------|------------|----|
|  | CG 1.2 | 1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal   | (percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100                           | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto  | 1                                 | 10         | Relatório de Prestação de Contas   | 65%   | 65%  | 100% | 10         |    |
|  | 2      | CG 2.1   | 2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras  | (nº de processos de compras concluídas com aplicação do Regulamento aprovado/ NP de processos de compras verificadas no período) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto | 1          | 10   | Percentual de processo de compras conformes | 100% | 100% | 100%       | 10 |
| 3  | CG 3.1 | 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal         | (nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ NP de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto  | 1                                 | 10         | Percentual de processos de seleção conformes   | 100%  | 100% | 100% | 10         |    |
|  | CG 3.2 | 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos | (nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / NP de postos de trabalho verificados) x 100  | =100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto   | 1                                 | 10         | Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido                             | 100%  | 100% | 100% | 10         |    |
|  | CG 3.3 | 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido              | (nº postos de trabalho ocupados / NP de postos de trabalho previstos) x 100  | =100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto   | 1                                 | 10         | Percentual de ocupação dos postos de trabalho  | 100%  | 100% | 100% | 10         |    |
| 4  | CG 4.1 | 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão                            | NP de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos  | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto  | 1                                 | 10         | Número previsto de Relatório de Prestação de Contas                                      | 01  | 01   | 100% | 10         |    |
|  | CG 4.2 | 4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS                                     | NP de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidas aos Conselhos da OS  | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto  | 1                                 | 10         | Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual                                | 01  | 01   | 100% | 10         |    |
|  | CG 4.3 | 4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual                                   | NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual  | =>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos  | 1                                 | 10         | NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual                                | 00  | 00   | 100% | 10         |    |
|  |        | 4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle         | NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.   | =>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos  | 1                                 | 10         | NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle | 00  | 00   | 100% | 10         |    |
| <b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)</b> |        |  |  |  |                                   | <b>100</b> | <b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>                                |   |      |      | <b>100</b> |    |

|  |  |  |  |  |  |             |   |  |  |  |            |
|--|--|--|--|--|--|-------------|---|--|--|--|------------|
| <b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b> |  |  |  |  |  | <b>100%</b> | <b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG</b> |  |  |  | <b>1,0</b> |
| <b>ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 1,0 *0,3)</b>    |  |  |  |  |  | <b>1,0</b>  |   |  |  |  |            |

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

### COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

#### CF. 3 –Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

##### CF. 3.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Qualquer espaço /iniciativa/ experiência/circuito que tenha continuidade no tempo, regulamentado ou não, certificado ou não, que permita transações / trocas de mercadorias, bens, serviços e que implique interações sociais entre sujeitos econômicos, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas, é considerado mercado convencional. De acordo com o Edital vigente, o meio de verificação do atendimento deste indicador seria a apresentação da Contratada de "Fotos dos produtos com respectiva informação do(s) empreendimento(s), tiradas nos locais de vendas e/ou contratos / documentos que comprovem a comercialização, com o respectivo faturamento do EES com indicativo do valor agregado / incremento de receita advindo da comercialização do(s)

produto(s)". Logo, verificou-se o cumprimento integral do indicador por parte da OS que conseguiu promover a inserção de produtos de 64 (sessenta e quatro) empreendimentos de economia solidária que integram sua carteira ativa, e recebem assistência técnica do Cesol, em mercados convencionais (lojas, feiras livres, mercados, peixarias, bares e outros meios de comercialização). Além de tempestivamente cumprido e suficientemente documentado e entregue através de mídia CD ROM. O elenco em forma de portfólio digital contou com a individualização de Fichas dos Empreendimentos com Produtos Inseridos em Mercado Convencional, portando informações básicas como o nome do empreendimento, o produto e o local da comercialização, todos acompanhados de registro fotográfico.

### **CF. 3.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado**

Verificou-se o cumprimento integral do indicador por parte da OS, que conseguiu promover o melhoramento de, ao menos, 02 (dois) aspectos por produtos em, ao menos, 64 (sessenta e quatro) empreendimentos de economia solidária que integram sua carteira ativa e recebem assistência técnica do Cesol. Além de tempestivamente cumprido e suficientemente documentado e entregue através de mídia CD ROM. O elenco fora ordenado por cadastros dos produtos melhorados, individualmente, portando informações básicas como o nome do empreendimento, o produto e a descrição da melhoria, todos acompanhados de registro fotográfico com o antes e depois do produto, para verificação.

É importante destacar que, neste indicador a Organização Social surpreende no resultado quantitativo, pois promoveu o melhoramento de 02 (dois) aspectos em 02 (dois) produtos distintos de 64 (sessenta e quatro) empreendimentos de economia solidária que integram sua carteira ativa e recebem assistência técnica do Cesol, ou seja, foram realizados, no total, melhoramentos em 128 produtos de 64 empreendimentos. Os melhoramentos se deram em diversos aspectos: na criação de identidade, confecção de tags específicas, embalagens, rótulos, fechos, substituição de materiais, entre outros, mediante o levantamento de informações, alcançadas por meio do CAD Cidadão, Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) e elaboração do Plano de Ação.

### **CF 3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.**



Figura 1. Peça de comunicação

Avaliamos como satisfatória a execução deste indicador no trimestre de referência, a cada semestre superando o objetivo da meta. Como dito outrora, a intenção deste componente finalístico é a criação de estratégias de marketing e propaganda dos produtos com vistas ao estímulo do consumo consciente, evidenciando o caráter social e ambiental da produção ou prestação de serviços e, conseqüentemente, a sensibilização para os benefícios do produto ou dos serviços advindos da lógica da economia solidária.

Todas as informações aqui registradas partem da análise dos Relatórios de Prestação de Contas da entidade executora e dos demonstrativos comprobatórios recepcionados pela CATIS/SESOL em CD ROM.

## **CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**

### **CF 4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização**

Foram inseridos 64 empreendimentos associativos na Rede de Comercialização Solidária do Território Litoral Sul, conforme prescrição do indicador, sendo, portanto, atendida a exigência editalícia.

### **CF 4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária**

Foram inseridos 64 empreendimentos associativos através da realização dos contratos de vendas dos produtos da Economia Solidária nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Cesol Território do litoral sul, por meio da participação em feiras, eventos e inserção de produtos dos EES na loja do Cesol, conforme prescrição do indicador, sendo, portanto, atendida a exigência editalícia.

Os documentos comprobatórios da cessão/consignação dos produtos para venda, que detalham o recebimento dos produtos bem como discriminam quantidade, natureza, valor, grupo produtivo e completa identificação deste e percentual de retenção, são meios legítimos para aferição desta meta, conforme Edital e foram tempestivamente encaminhados à CATIS/SESOL, digitalizados, em mídia CD ROM.

#### **CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável**

A transformação do ato de compra em ato político dá-se pela via do consumo responsável, permitindo que produtores e consumidores aproximem-se a partir de pontos comuns – senso de pertença, valorização de produtos locais, encadeamento de sistemas produtivos, integração de redes, uso de agrotóxicos, impactos sociais e ambientais, para indicar alguns. Assim, a equipe técnica Cesol deverá promover e participar de ações, iniciativas, eventos que favoreçam zonas de influência no comportamento do consumidor, como feiras agroecológicas, degustações, atividades formativas e lúdicas em escolas, encontros e rodas de conversa com produtores, ativistas, profissionais e consumidores.

O evento de consumo responsável do Centro Público de Economia Solidária da Bahia do Território Litoral Sul referente a execução do terceiro trimestre, foi realizado em 14 de novembro, a atividade contou com a participação dos empreendimentos econômicos solidários atendidos pelo Cesol. O evento iniciou as 09:00 horas da manhã e aconteceu no espaço de formação do Centro Público, situado na cidade de Itabuna.

A atividade abordou sobre a sustentabilidade e alternativas de diminuição do uso de embalagens plásticas. A coordenadora administrativa do Cesol, Julia Etinger que tem formação de engenharia ambiental CREA-3000030412 e o técnico socioprodutivo, Fábio Lopes que tem formação de Gestão ambiental, proferiram a palestra e mostraram os danos causados pelo uso das embalagens plásticas e o acúmulo disso no meio ambiente.

Ao final do evento, os empreendimentos em comum acordo decidiram que iriam tentar trabalhar ao máximo suas embalagens dos produtos de maneira que não usassem o plástico e a equipe do Cesol se comprometeu a usar sacos biodegradáveis para produtos resfriados e congelados e sacos de kraft bem como sacolas com alças para demais produtos, além de usar paletas de madeira e copos biodegradáveis de resina de cana de açúcar para degustação de doces e geleias.

#### **CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva**

##### **CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.**

A OS registra que foram 128 empreendimentos inseridos no CAD Cidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos.

Considerando a intermitência da ferramenta CAD Cidadão, relatada pelos técnicos da Contratada, esta meta foi apurada mediante encaminhamento à CATIS/SESOL dos Questionários CAD Cidadão, que são extratos do sistema contendo todos os quesitos e informações atinentes ao perfil dos grupos e famílias, conjuntamente com os Relatórios de Prestação de Contas.

##### **CF 5.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas.**

A Organização Social informou que as famílias vinculadas aos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações inseridas no CAD Cidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos.

Considerando a intermitência da ferramenta CAD Cidadão, relatada pelos técnicos da Contratada, esta meta foi apurada mediante encaminhamento à CATIS/SESOL dos Questionários CAD Cidadão, que são extratos do sistema contendo todos os quesitos e informações atinentes ao perfil dos grupos e famílias, conjuntamente com os Relatórios de Prestação de Contas.

#### **COMPONENTE DE GESTÃO - CG**

##### **CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**

###### **CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas efetuadas durante os trimestres referenciados foram efetivadas conforme Plano de Trabalho.

###### **CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal**

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

**CG 2 - Gestão de Aquisições****CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

Registra-se, inicialmente, que o Regulamento de Aquisição de Bens, que dispõe acerca das compras e contratação de serviços pela contratada, encontra-se disponibilizado no site da contratada: <http://josuedecastro.com/>.

**CG 3 – Gestão de Pessoal****CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

O pessoal da Organização social para o exercido das funções no Centro Público foi contratado conforme o regulamento da entidade, cujo edital de seleção foi publicado no site institucional <http://josuedecastro.com/>

**CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos**

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol Território Litoral Sul.

**CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.**

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol Litoral Sul.

**CG 4 – Gestão do Controle****CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

Apesar de não seguir totalmente o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas conteve os dados necessários. Algumas ausências de documentos e justificativas ensejaram notificações expedidas, as pendências não são impeditivas de prosseguimento do processo de pagamento, pois não indicam irregularidade administrativa ou financeira que macule o Contrato.

**CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.**

Manifestaram através de declaração de veracidade nos Relatórios Trimestrais de Prestação de Contas, modelo previsto no Relatório de Prestação de Contas, conforme orientação Congeos.

**CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.**

A organização cumpriu as cláusulas contratuais.

**CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.**

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

**6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO****6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**



## 3º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº011/2019 - Período 28/10/2019 a 26/01/2020

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

| DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO          |                      | DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA    |                      |
|---|----------------------|---|----------------------|
| Saldo Financeiro do Período Anterior (e)              | 54.098,26            | Saldo Atual em Conta Corrente               | 18.436,29            |
| Total de entradas (f)                                 | 199.003,61           | Saldo Atual de Aplicação Financeira         | 0,00                 |
| Repasse Públicos no Período - Custeio                 | 195.703,61           | <b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (f)</b> | <b>R\$ 18.436,29</b> |
| Repasse Públicos no Período - Investimento            | 3.300,00             |   |                      |
| Resultado de Aplicações Financeiras                   | 0,00                 |   |                      |
| Reembolso de despesas                                 | 0,00                 |   |                      |
| Outras Receitas                                       | 0,00                 |   |                      |
| <b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b> | <b>253.101,87</b>    |   |                      |
| Total de saídas (g)                                   | 234.665,58           |   |                      |
| Despesas de Custeio                                   | 234.665,58           |   |                      |
| Despesas Pagas do Período                             | 234.665,58           |   |                      |
| Despesas Pagas de Períodos Anteriores                 | 0,00                 |   |                      |
| Despesas de Investimento                              | 0,00                 |   |                      |
| Despesas Pagas do Período                             | 0,00                 |   |                      |
| Despesas Pagas de Períodos Anteriores                 | 0,00                 |   |                      |
| <b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>              | <b>R\$ 18.436,29</b> | <b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0</b>        | <b>R\$ 0,00</b>      |
| <b>SALDO REMANESCENTE</b>                             |                      |   |                      |
| Total do Saldo no Período (e+f-g)                     | R\$ 18.436,29        |   |                      |
| Despesas a Pagar (h)                                  | 0,00                 |   |                      |
| Despesas a Pagar - Custeio                            | 0,00                 |   |                      |
| Despesas a Pagar - Investimento                       | 0,00                 |   |                      |
| <b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>               | <b>18.436,29</b>     |   |                      |

Nota: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada.

## 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

| 3º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 011/2019 - Período 28/10/2019 a 26/01/2020. |                           |                             |                               |                                 |  |             |
|---|---------------------------|-----------------------------|-------------------------------|---------------------------------|--|-------------|
| Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período   |                           |                             |                               |                                 |  |             |
| 1. Receitas Operacionais  | 3º Trimestre              |                             | TOTAL PERÍODO                 |                                 |  |             |
|   | Receitas Recebidas        | Receitas a Receber          | Receitas Recebidas            | Receitas a Receber              |  |             |
| 1.1.1 Repesse   |                           |                             |                               |                                 |  |             |
| 1.1.1 Repesse do Contrato de Gestão - Custeio   | 195.703,61                | 0,00                        | 195.703,61                    | 0,00                            |  |             |
| 1.1.2 Repesse do Contrato de Gestão - Investimento  | 3.300,00                  | 0,00                        | 3.300,00                      | 0,00                            |  |             |
| 1.1.3 Repesse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores   | 54.098,26                 | 0,00                        | 54.098,26                     | 0,00                            |  |             |
| <b>(A) Total de Repasses</b>  | <b>253.101,87</b>         | <b>0,00</b>                 | <b>253.101,87</b>             | <b>0,00</b>                     |  |             |
| 1.2 Outras Receitas   |                           |                             |                               |                                 |  |             |
| 1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras   | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                          | 0,00                            |  |             |
| 1.2.2 Reembolso de despesas - total   | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                          | 0,00                            |  |             |
| 1.2.3 Outras Receitas   | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                          | 0,00                            |  |             |
| <b>(B) Total de Outras Receitas</b>   | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                     |  |             |
| <b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>  | <b>253.101,87</b>         | <b>0,00</b>                 | <b>253.101,87</b>             | <b>0,00</b>                     |  |             |
| 2. Despesas de Custeio  | 3º trimestre              |                             | TOTAL DO PERÍODO              |                                 | Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período |             |
|   | Despesas do Período Pagas | Despesas do Período a Pagar | Despesas do Período Pagas (w) | Despesas do Período a Pagar (y) |  |             |
| 2.1 Despesas com Recursos Humanos   |                           |                             |                               |                                 |  |             |
| 2.1.1 Remunerações  | 59.383,26                 | 0,00                        | 59.383,26                     | 0,00                            | 59.383,26  | 0,00        |
| 2.1.2 Encargos Sociais  | 14.874,53                 | 0,00                        | 14.874,53                     | 0,00                            | 14.874,53  | 0,00        |
| 2.1.3 Benefícios e Indenizações de Pessoal  | 8.480,00                  | 0,00                        | 8.480,00                      | 0,00                            | 8.480,00   | 0,00        |
| <b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>  | <b>82.737,79</b>          | <b>0,00</b>                 | <b>82.737,79</b>              | <b>0,00</b>                     | <b>82.737,79</b>                                   | <b>0,00</b> |
| 2.2 Serviço de Terceiros  |                           |                             |                               |                                 |  |             |
| <b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>   | <b>84.296,00</b>          | <b>0,00</b>                 | <b>84.296,00</b>              | <b>0,00</b>                     | <b>84.296,00</b>                                   | <b>0,00</b> |
| 2.3 Despesas Gerais   |                           |                             |                               |                                 |  |             |
| <b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>   | <b>26.183,30</b>          | <b>0,00</b>                 | <b>26.183,30</b>              | <b>0,00</b>                     | <b>26.183,30</b>                                   | <b>0,00</b> |
| 2.4 Despesas com Manutenção   |                           |                             |                               |                                 |  |             |
| <b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>   | <b>28.610,49</b>          | <b>0,00</b>                 | <b>28.610,49</b>              | <b>0,00</b>                     | <b>28.610,49</b>                                   | <b>0,00</b> |
| 2.5 Tributos  |                           |                             |                               |                                 |  |             |
| <b>(E) Subtotal (Tributos)</b>  | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>   | <b>221.827,58</b>         | <b>0,00</b>                 | <b>221.827,58</b>             | <b>0,00</b>                     | <b>221.827,58</b>                                  | <b>0,00</b> |
| 3. Despesa de Investimento  | 3º trimestre              |                             | TOTAL PERÍODO                 |                                 | Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período |             |
|   | Despesas do Período Pagas | Despesas do Período a Pagar | Despesas do Período Pagas (w) | Despesas do Período a Pagar (y) |  |             |
| 3.1 Aquisição de Bens Permanentes   |                           |                             |                               |                                 |  |             |
| <b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>   | <b>12.838,00</b>          | <b>0,00</b>                 | <b>12.838,00</b>              | <b>0,00</b>                     | <b>12.838,00</b>                                   | <b>0,00</b> |
| <b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>   | <b>234.665,58</b>         | <b>0,00</b>                 | <b>234.665,58</b>             | <b>0,00</b>                     | <b>234.665,58</b>                                  | <b>0,00</b> |

Nota 1 – Nos itens 1.1.1 e 1.1.2, Receitas Recebidas, o total informado (custeio e investimento) corresponde ao repasse da 3ª parcela do recurso;

Nota 2 – No item 1.1.3, Receitas Recebidas, o valor registrado refere-se ao saldo remanescente do trimestre anterior;

Nota 3 – No item 2.1.1, Despesas do Período Pagas, o valor registrado excede o previsto para o trimestre conforme quadro orçamentário da Organização Social;

Nota 4 – No item 2.2, Despesas do Período Pagas, o saldo mencionado ultrapassa o limite previsto para o trimestre;

Nota 5 – No item 2.4, Despesas do Período Pagas, o saldo apresentado excede o previsto para o trimestre;

Nota 6 – No item 3.1, Despesas do Período Pagas, o saldo informado excede o total acumulado desde o 1º trimestre e destinado a investimento. A Contratada registra que efetivou compra de bens permanentes para uso no CESOL.

## 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

## Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$199.703,61 (cento e noventa e nove mil e setecentos e três reais e sessenta e um centavos). Essa quantia consiste, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, ao somatório



da despesa de custeio e investimento para o 3º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do trimestre anterior na quantia de R\$54.098,26 (cinquenta e quatro mil e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), que resulta no total de R\$ 253.101,87 (duzentos e cinquenta e três mil e cento e um reais e oitenta e sete centavos) referente à receita operacional do período.

#### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$82.737,79 (oitenta e dois mil e setecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), este saldo foi inferior ao gasto programado de R\$95.634,36 (noventa e cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) que está previsto na proposta de trabalho da Organização Social JOSUÉ DE CASTRO – LITORAL SUL. Além do mais, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$127.207,35 (cento e vinte e sete mil e duzentos e sete reais e trinta e cinco centavos). A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do CESOL e das obrigações trabalhistas.

Subentende-se, que pelo volume de pagamento registrado na conta “Remuneração” houve pagamento de 13º salário, pertinente ao período. Por conta da ausência do registro adequado, rubrica “Encargos Sociais – conta 13º salário”, e o saldo excedente da conta “Remuneração”, a comissão solicitou esclarecimento quanto aos desembolsos realizados referente às contas da rubrica Despesa de Pessoal. Ainda assim, o saldo total desta rubrica não sofreu impacto, tal conclusão foi obtida após comparativo do previsto e realizado conforme proposta de trabalho da OS.

As despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” e “Despesas com Manutenção” os seus saldos excedem o previsto, enquanto a rubrica “Despesas Gerais” mantém-se dentro do programado para o trimestre. Segundo a Contrata nos registros financeiros, realizou diversos eventos, que provocou majoração nestes saldos. Dentre as atividades praticadas no trimestre tem-se II festival de economia solidária em Salvador-Ba, serviços gráficos, além da continuada assistência técnica aos EES.

Em síntese, houve utilização do saldo destinado à aquisição de bens permanentes acumulado desde o 1º trimestre, mas o saldo registrado excedeu o limite disponível. No trimestre subsequente será liberado mais uma parcela do recurso destinado a investimento, diante disso a comissão recomenda ajuste do saldo da rubrica. O saldo total de gasto no período foi de R\$234.665,58 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Porém, este saldo ultrapassou o total de saídas de recursos previsto para o trimestre, mas vale ressaltar que diante a receita disponível para o período o saldo das despesas foi inferior. A comissão declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a apresentar documentação complementar, justificativas quanto aos saldos excedentes, por intermédio de ofício, especialmente, para os achados de teor financeiro.

### **7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**

A Organização Social informa que a Pesquisa de Satisfação foi aplicada para os 128 Empreendimentos da Economia Solidária - EES assistidos pelo CESOL, no Litoral Sul, no 2º trimestre de 2019.

Durante as Visitas Técnicas executadas pelos Agentes Sócioprodutivos, o questionário foi empregado com perguntas referentes ao atendimento realizado pela equipe e a satisfação dos membros dos empreendimentos com os serviços prestado pelo Cesol.

Registra-se que para conhecer o grau de satisfação dos associados que recebem assessoria técnica do Cesol os usuários são abordados por da pesquisa de satisfação realizada através de formulários aplicados na sede do CESOL durante os cursos, capacitações e oficinas, como também nas visitas realizadas aos empreendimentos pela equipe em todo o Território do Litoral Sul.

### **8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

### **9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

### **10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Foram cumpridas as cláusulas do contrato de gestão sob análise. A Organização respeitou o limite de pessoal, bem como os indicadores e metas para os trimestres executados.

### **11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS**

Os indicadores e metas previstas foram cumpridas, consoante Relatório de Prestação de Contas e documentos juntados. Não havendo desconto.

| 3º Relatório Técnico de Execução do Contrato de Gestão n.º 011/2019– Período 27/10/2019 a 24/01/2020 |                |  |   |  |                 |                               |              |           |                               |                          |
|--|----------------|--|---|--|-----------------|-------------------------------|--------------|-----------|-------------------------------|--------------------------|
| Tabela 01 Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados                            |                |  |   |  |                 |                               |              |           |                               |                          |
| Nº   | INDICADOR      |  |   | DESCONTO   |                 | PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE |           | PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE | %DESCONTO A SER APLICADO |
|  | COD. INDICADOR | NOME DO INDICADOR  | FÓRMULA DE CÁLCULO  | PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO   | DESCONTO MÁXIMO |                               | PREVISTO     | REALIZADO |                               |                          |
| <b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>   |                |  |   |  |                 |                               |              |           |                               |                          |
| 1.   | CF 1.1         | 1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente. | Número absoluto   | 20 pontos <=> 0% de desconto (0 ponto = 3% de desconto)  | 3%              | 20                            | NA           | NA        | NA                            | NA                       |
|  | CF 1.2         | 1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território   | Número absoluto   | 20 pontos <=> 0% de desconto (0 ponto = 3% de desconto)  | 3%              | 00                            | NA           | NA        | NA                            | NA                       |
| 2.   | CF 2.1         | 2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado   | (N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100                          | 20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto (0 ponto = 3% de desconto) | 3%              | 20                            | NA           | NA        | NA                            | NA                       |
| 3.   | CF 3.1         | 3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais   | (N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100                               | 20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto (0 ponto = 5% de desconto) | 5%              | 20                            | 64           | 64        | 20                            | 0%                       |
|  | CF 3.2         | 3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado   | (N.º de EES com 02 melhorias no produto / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produto) x100                     | 20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto (0 ponto = 3% de desconto) | 3%              | 20                            | 64           | 64        | 20                            | 0%                       |
|  | CF 3.3         | 3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol   | Número absoluto   | 20 pontos <=> 0% de desconto (0 ponto = 3% de desconto)  | 3%              | 20                            | 01           | 01        | 20                            | 0%                       |
|  |                | 3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas   | Número absoluto   | 20 pontos <=> 0% de desconto (0 ponto = 2% de desconto)  | 2%              | 20                            | 01           | 01        | 20                            | 0%                       |
| 4.   | CF 4.1         | 4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização  | (N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100       | 20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto (0 ponto = 5% de desconto) | 5%              | 20                            | 64           | 64        | 20                            | 0%                       |
|  | CF 4.2         | 4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização   | Número absoluto   | 20 pontos <=> 0% de desconto (0 ponto = 5% de desconto)  | 5%              | 20                            | NA           | NA        | NA                            | NA                       |
|  | CF 4.3         | 4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL   | Número absoluto   | NA   | NA              | 20                            | NA           | NA        | NA                            | NA                       |
|  | CF 4.4         | 4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária   | (N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100 | 20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto (0 ponto = 5% de desconto) | 5%              | 20                            | 64           | 64        | 20                            | 0%                       |
|  | CF 4.5         | 4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável   | Número absoluto   | 20 pontos <=> 0% de desconto (0 ponto = 2% de desconto)  | 2%              | 20                            | 01           | 01        | 20                            | 0%                       |

|                                       |        |  |  |  |    |    |      |      |    |    |
|---------------------------------------|--------|--|--|--|----|----|------|------|----|----|
| 5.                                    | CF 5.1 | 5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas    | (Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100  | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto | 1% | 20 | 128  | 128  | 20 | 0% |
|                                       | CF 5.2 | 5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas           | (Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100   | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto | 1% | 20 | 128  | 128  | 20 | 0% |
| <b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b> |        |  |  |  |    |    |      |      |    |    |
| 1.                                    | CG 1.1 | 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS                  | (total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100   | NA   | NA | 10 | 100% | 100% | 10 | 0% |
|                                       | CG 1.2 | 1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal                                 | (percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100                           | NA   | NA | 10 | 65%  | 65%  | 10 | 0% |
| 2.                                    | CG 2.1 | 2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras                          | (nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100                                       | 10 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto | 1% | 10 | 100% | 100% | 10 | 0% |
| 3.                                    | CG 3.1 | 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal | (nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100 | 10 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto | 1% | 10 | 100% | 100% | 10 | 0% |

|                           |        |  |  |  |    |    |      |      |    |           |
|---------------------------|--------|--|--|--|----|----|------|------|----|-----------|
|                           | CG 3.2 | 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos | (nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100                  | 10 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto | 1% | 10 | 100% | 100% | 10 | 0%        |
|                           | CG 3.3 | 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido              | (nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100  | 10 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto | 1% | 10 | 100% | 100% | 10 | 0%        |
| 4.                        | CG 4.1 | 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão                            | Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos  | 10 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 3% de desconto | 3% | 10 | 100% | 100% | 10 | 0%        |
|                           | CG 4.2 | 4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS                                     | Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS  | NA   | NA | 10 | 100% | 100% | 10 | 0%        |
|                           | CG 4.3 | 4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual                                   | Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual  | NA   | NA | 10 | 100% | 100% | 10 | 0%        |
|                           |        | 4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle         | Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc | NA   | NA | 10 | 100% | 100% | 10 | 0%        |
| <b>DESCONTO APLICÁVEL</b> |        |  |  |  |    |    |      |      |    | <b>0%</b> |

## 12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação precisa desenvolver plano individualizado de acompanhamento para cada contrato de gestão.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação deve validar, inclusive, analisar o mérito das metas: "Relatório com estudo do território e Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação".

A execução das metas no seu quantitativo, especialmente, como previsto para alguns indicadores impõem sacrifício às organizações sociais, devendo a administração pública verificar meios de melhoria e colaborar para o aperfeiçoamento do Programa de Organizações Sociais no tocante aos contratos de gestão na área do trabalho-economia solidária.

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações a contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Evite-se o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estarem inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### **13. PARECER CONCLUSIVO**

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo do Associação Beneficente Josué de Castro e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 30/04/2020, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 30/04/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 30/04/2020, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 30/04/2020, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 30/04/2020, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 01/05/2020, às 01:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 06/05/2020, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Santana Vida, Técnico Nível Superior**, em 06/05/2020, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 06/05/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00018164445** e o código CRC **A179369C**.